

Registro

Sala de

30.01.1997

(Rubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL D
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA 30.01.97	NÚMERO 125.97
D. DESTINO:	CÓDIGO:

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19 97

ASSUNTO:

VELO AO PROJETO DE LEI Nº 164/96

INICIATIVA:

PODER EXECUTIVO

HISTÓRICO:

VELO AO PROJETO DE LEI Nº164/96, DO VEREADOR
JOSÉ GLÓRIA BORGES.

REJEITADO EM 15 DISCUSSÃO
Por Unanimidade
Sala das Sessões 24/02/1997

Rubrica do Presidente

A U T U A Ç Ã O

Aos TRINTA dias do mês de JANEIRO do ano de
mil novecentos e noventa SETE, autúo o PRESENTE
supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 97 a 19 98

Presidente: JUAREZ AVARES MAPPA

Vice - Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINE

1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS

2º Secretário: SEBASTIAO ARY CORRÊA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100

TEL.: (027) 521-0055 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

2/6

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de janeiro de 1997


VETO AO PROJETO DE LEI Nº 164/96

VETO A PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: /97
PROTOCOLO GERAL...: 125/97
DATA PROTOCOLO...: 30/01/97

Do : Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Ao : Sr. Juarez Tavares Matta
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

REJEITADO EM 1ª DISCUSSÃO
Por unanimidade
Sala das Sessões 24 / 02 / 1997


Rubrica do Presidente

Senhor Presidente,

Cumpre-me comunicar a V.Ex^a. que, acolhendo parecer da douta Procuradoria Geral do Município, vetei o Projeto de Lei nº 164/96, diante do manifesto contraditório à Legislação Civil Pátria.

O projeto, em sua forma, tem por objetivo único denominar "Robson Abreu" o campo de futebol do Bairro Coronel Borges, neste Município.

O imóvel a que se refere o Projeto de Lei supra compreende uma área de terreno medindo 5.290,38m² (cinco mil, duzentos e noventa metros e trinta e oito centímetros quadrados), de propriedade do Sr. Lauro Pinheiro, fôra, através do Decreto de nº 10.330, declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, com data de 12 de agosto de 1996.

Ressalte-se que, a partir do Decreto de nº 10.330, nenhuma outra medida legal fôra implantada objetivando a continuidade do processo legal de Desapropriação do referido imóvel.

Diante de tal situação, fica claro que o imóvel em questão, ainda é de propriedade do Sr. Lauro Pinheiro, não fazendo parte integrante do Patrimônio Municipal, o que legalmente impede o município de tomar qualquer atitude que modifique ou altere a condição atual do referido imóvel, sob pena de estar, tal comportamento, dando margens à caracterização do esbulho possessório, o que colocaria a municipalidade em confronto com a legislação consecutânea.



O FUTURO É AQUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100

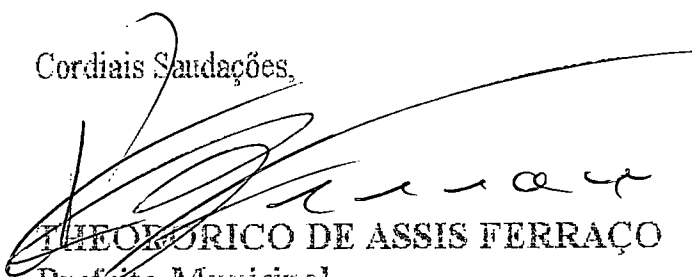
TEL.: (027) 521-0055 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

32

Desse modo, o gesto intentado pelos Nobres Vereadores, ainda que revestido de boa índole, não encontra amparo legal.

Assim, no intuito de resguardar o interesse público, apresentamos o presente veto, ora submetido à apreciação dessa honrosa Casa de Leis.

Cordiais Saudações,


THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



O FUTURO É AQUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100

TEL.: (027) 521-0055 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 276171

DECRETO Nº 30.330

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado
do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, o imóvel de propriedade de LAURO PINHEIRO que compreende uma área de terreno de 5.290,38 m² (cinco mil, duzentos e noventa metros e trinta e oito décimos quadrados), confrontando-se pela frente com a Rua Afonso Sartório, onde mede 124,59m em três linhas, medindo a primeira 18,04m, a segunda medindo 9,30m no sentido externo, e a terceira medindo 97,25m; pelos fundos com Lauro Pinheiro, onde mede 93,61m; pela lateral esquerda com Lauro Pinheiro, onde mede 47,13m e pela lateral direita com Sydnei Schwina, onde mede 59,44m; situado na Fazenda Sant'Anna do Itabira, hoje Bairro Coronel Borges, neste Município, registrado no CRI desta Comarca sob nº 3.195 de ordem, Livro 3-I, folhas 251.

Artigo 2º - A desapropriação a que se refere o presente Decreto destina-se a construção de um campo de futebol e, para concretização da medida, a Municipalidade poderá alegar urgência, na forma do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, para fins de imissão provisória de posse .

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de agosto de 1996

JOSÉ TASSO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

-05-
[Handwritten signature]

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

VETO AO PROJETO DE LEI No. 164/96
INICIATIVA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RELATOR: ELIMAR FERREIRA

RELATÓRIO:

Veto ao projeto de lei que denomina "Campo Robson Abreu".

VOU DO RELATOR:

A proposição está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOU DO PRESIDENTE:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOU DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

DECISÃO

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 1997.

[Handwritten signature]
JOSÉ CARLOS SABADINE - Presidente

[Handwritten signature]
ELIMAR FERREIRA - Relator

TÚLIO JANUÁRIO ARCHANJO - Membro *[Handwritten signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO
ALCIDES CARRILO CAICEDO		X
ALEXANDRE B. RODRIGUES		X
ALMIR FORTE DOS SANTOS		X
BRÁZ ZAGOTTO		X
EDIMAR MOREIRA ANDRADE		X
EDISON V. FASSARELLA		X
ELIMAR FERREIRA		X
FÁBIO MENDES GLÓRIA		X
JATHIR GOMES MOREIRA		X
JOSÉ CARLOS SABADINE		X
JOSÉ COSTA BOECHAT		X
JOSÉ RENATO D. FEDERICI	<i>Ausente</i>	
JUAREZ TAVARES MATTA	<i>Presidente</i>	
LUÍS CARLOS FONSECA		X
LUÍS ROBERTO DA SILVA		X
SEBASTIÃO ARY CORREIA	<i>Ausente</i>	
THÉO DE SOUZA MOURA		X
TÚLIO ARCHANJO		X
WALTER GOMES		X

PROJETO No. *Voto no PD 16176*
REQUERIMENTO No. _____

DATA: *24.02.97*

RESULTADO DA
VOTAÇÃO:

APROVADO EM ___ DISCUSSÃO
POR _____
Sala Sessões, ___/___/19__

REJEITADO EM *1º* DISCUSSÃO
POR *Unanimidade*
Sala Sessões, *24/02/1997*

Presidente

PEDIDO DE VISTA POR

Sala Sessões, ___/___/19__

Presidente

RETIRADO DE PAUTA
A REQUERIMENTO DO

Sala Sessões, ___/___/19__

Presidente

OBSERVAÇÃO
